

PORTARIA Nº 041/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Ivan Alexandre, Matrícula 200816, no cargo de Oficial Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 30/12/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 0060/2024 do Ofício nº 006/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura que solicita Retorno de Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **IVAN ALEXANDRE** no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 20/01/2025.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal